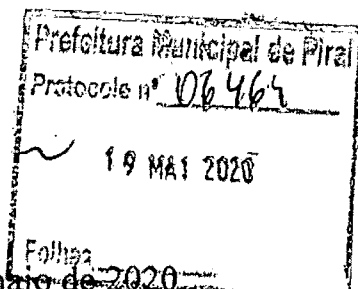




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 137/2020

Pirai, 18 de maio de 2020

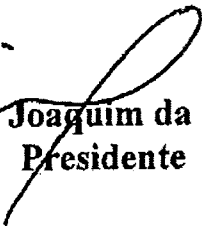
Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 18 de maio do corrente ano (Projeto de Lei nº 24/2020), em que:

“Dispõe sobre a implantação de barreiras sanitárias permanentes nos logradouros de acesso ao município de Pirai com o objetivo de verificação compulsória de pessoas contaminadas, durante o plano de contingência para combate da doença COVID-19, causada pelo novo Coronavírus.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.